

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Senhora: **JOANA ADELAIDE SOARES**, responsável pelo controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Breves, nomeada nos termos da Lei Municipal nº 2.211 de fevereiro de 2010, Art. 59 inciso V, Portaria de nomeação nº 011/2021-GAB/IPMB, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 1/2022-140422, Contrato nº **20222504** de CARTA CONVITE, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO FIAT/TORO ENDURENCE AT6, PLACA QUX9F62, ANO 2019/2020, ESPECIAL CAMINHONETE, COR PRATA SEM CONDUTOR, MOTOR 552771353505590, ABETA CABINE DUPLA FLEX, MOVIDO A ÁLCOOL E GASOLINA, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPMB NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE AUTORIDADES, SERVIDORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, TRANSPORTES DE DOCUMENTOS, E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS AO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO RPPS, celebrado com **L. R. C. DOS SANTOS, CNPJ 05.684.411/0001-67**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.

() Revestido Parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, conforme impropriedade ou legalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Breves / PA, 22 de Abril de 2022.

Responsável pelo controle interno

JOANA ADELAIDE SOARES
Controle Interno
Portaria nº 011/2021-GAB/IPMB